

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMDICA – TUPANCIRETÃ/RS

Criado pela Lei Municipal nº 3.790/2016

EDITAL nº 02/2019

(Complementar)

De acordo com o previsto no item 6.6¹ do EDITAL nº 01/2019, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO COMPLEMENTAR do Edital do Processo Seletivo dos Membros do Conselho Tutelar, quanto aos requisitos exigidos para a candidatura à vaga:

2.6 Dos Requisitos

2.6.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 22, da Lei Municipal nº 3790/2016, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) Residir no município;
- d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Possuir ensino médio completo na data da inscrição;
- h) Não ser candidato nem detentor de cargo eletivo;
- i) Ser eleitor no Município de Tupanciretã;
- j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para conduzir automóveis, categoria no mínimo B.

2.6.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

RATIFICANDO as demais disposições, tornam público o presente no tempo e forma previsto.

Tupanciretã, 12 de abril de 2019.

JAQUELINE JARDIM DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA Tupanciretã/RS

BLADIMIR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

¹ 6.6 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as eleições, através de Edital Complementar a ser publicado nos meios referidos no item "6.3", cujo conhecimento ficará a cargo dos candidatos, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.